



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

Publicado por
afixação

PORTARIA N.º 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

em: 10 / 02 / 2021

E. Cláudio

Regulamenta as sessões plenárias no âmbito da
Câmara Municipal de Ewbank da Câmara em
razão da COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e

Considerando as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de sessões presenciais da Câmara Municipal tanto para os parlamentares quanto para os servidores e o público em geral;

Considerando que diversos órgãos legislativos adotaram medidas para o controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação;

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, de modo a preservar a saúde de todos que freqüentam a Edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado o acesso ao Plenário de no máximo 08(oito) pessoas durante as sessões legislativas, evitando-se assim aglomerações.

Parágrafo único. Os presentes deverão obrigatoriamente permanecer sentados durante a reunião plenária, respeitar o distanciamento de 02(dois) metros entre eles e fazer uso de máscaras.

Art. 2º. Fica obrigada a Câmara Municipal a disponibilização de álcool em gel para acesso a todos os presentes na reunião.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 10 de fevereiro de 2021.

RONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.